



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 724, de 06 de setembro de 2012 .

Autoriza a alteração das metas financeiras de receitas e de despesas constantes nos Anexos dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012 .

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas dotações que seguem:

Detalhamento			valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.021	Manutenção das Atividades do CRAS	
Fonte	31755	FNAS PBV I - Programa Projovem Adolescente	
08.244.0013.2.021 - Manutenção das Atividades do CRAS			
3.3.90.30			Material de Consumo
			5.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 12.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receitas conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.34.99.08.00
DESCRIÇÃO	FNAS PBV I - Programa Projovem Adolescente
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31755 - FNAS PBV I - Programa Projovem Adolescente
UNIDADE GESTORA	03 - Fundo Municipal de Assistência Social
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 12.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstradas nos

artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012 , constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores das alterações orçamentárias demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 621/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 06 de setembro de 2012 .

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5574, DE 08 e 09/09/ 2012 , PÁG Nº B13

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017